PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2248 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Relatório

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 32.755/2026 – Em razão da Sra. **Ana Carolina Sufiati Rodrigues Da Cunha Sari**.

Diante do conjunto probatório, esta Comissão deliberou em sugerir:

I – Pelo arquivamento da presente sindicância, por inexistência de infração funcional imputável à servidora;

II – Pelo reconhecimento de falha administrativa de natureza procedimental;

III – Pela adoção de providências administrativas corretivas e preventivas, com padronização de fluxos, implementação de controles formais, fixação de prazos e capacitação dos servidores responsáveis;

IV – Pela regularização financeira da servidora, com apuração e pagamento dos valores eventualmente devidos pelo setor competente.

DA PUBLICIDADE

Determina-se a publicação do presente comunicado no Diário Oficial do Município para fins de transparência administrativa e eficácia.

Orlândia/SP, 10 de fevereiro de 2026.

_____

ÉDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Prefeitura Municipal de Orlândia – SP

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 11 de Fevereiro (02) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º03/2026

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 02.794.555/0004-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO, DEMANDA POR ORDEM JUDICIAL.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) e diante da documentação que instrui este processo administrativo e do parecer jurídico, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, **ENTENDO,** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO,** nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de **R$ 138.213,56**(cento e trinta e oito mil, duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 05 de Fevereiro (02) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS – PE 123/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO B S10) PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA, CNPJ n.° 21.354.682/0001-00.

DESPACHO

1. Diante do requerimento formulado pela empresa PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA e da manifestação favorável do Departamento de Transportes, Suprimentos e Patrimônio, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) o reequilíbrio dos preços registrados, em decorrência de considerável aumento dos valores praticados no mercado, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

Item	Especificação	Marca	Valor Unitário realinhado
1	ETANOL HIDRATADO	GOL	R$ 4,39

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Concorrência Pública

AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS. Dá-se ciência a todos os interessados de que, transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias úteis sem a interposição de recurso quanto à decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitações, foi proclamada vencedora a empresa **VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.116/0001-21, por ter obtido a maior pontuação final já declarada, correspondente a 98,55 pontos. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Orlândia, por intermédio do Senhor Prefeito JORGE GABRIEL GRASI, torna público que homologou e adjudicou o presente certame licitatório. Data da Homologação: 11 de fevereiro de 2026. Orlândia/SP, 11 de fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO** Nº 01/2022, DEVERÃO COMPARECER Á **RUA 06 Nº 439 – CENTRO** – ORLÂNDIA-SP, NO DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09h.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II – MÚSICA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Elissom Barbosa	47.xxx.xxx
2º	Lisa Helena Da Silva	53.xxx.xxx-5
3º	Lucas Lima Toneto	43.xxx.xxx-9
4º	Aline Roberta De Souza Bonato	40.xxx.xxx-4
5º	Felipe Siles De Castro	40.xxx.xxx-9
6º	Mariana Patrícia Paixão	49.xxx.xxx-4

OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS) APROVADOS(AS) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 (PROVA DE TÍTULOS),** DEVERÃO COMPARECER Á **RUA 06 Nº 439, CENTRO, ORLÂNDIA-SP,** NO DIA **13 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 09h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTERTEMPORÁRIO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
23º	SUELEN DOMINGOS ALVES DA SILVA	49.XXX.XXX-XX
24º	ELIZABETH RODRIGUES GUIMARÃES LOPES	30.XXX.XXX-XX
25º	RICARDO FERREIRA DUTRA	14 XXX.XXX-XX
26º	PRISCILA DA SILVA GOMES	41.XXX.XXX-XX
27º	FABIANE LEONI	42.XXX.XXX-XX

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005